

PROCESSO Nº 23411.014464/2021-08

CONTRATO Nº 01/2022-Irati

APOSTILAMENTO Nº 01

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 01/2022-IRATI QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS IRATI (UASG 154674) E A EMPRESA GOP ENGENHARIA LTDA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE BLOCO DIDÁTICO NO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – CAMPUS IRATI.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 154674, CAMPUS IRATI, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Pedro Koppe, nº 100, Vila São João, CEP 84.507-302, na cidade de Irati/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 10.652.179/0013-59, neste ato representado por seu Reitor, professor ODACIR ANTONIO ZANATTA, nomeado pelo [Decreto de 4 de dezembro de 2019](#), do Ministério da Educação, publicado no DOU de 05 de dezembro de 2019, seção 2, página 1, portador da Matrícula Funcional nº 1705578.

CONTRATADA: GOP ENGENHARIA LTDA, sediada na Rua XV de julho, nº 274, Centro, CEP 84.500-076, na cidade de Irati/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 12.613.869/0001-90, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. LEANDRO SCHANOSKI, conforme ato constitutivo da empresa,

tendo em vista o que consta no Processo nº **23411.014464/2021-08** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 01/2022-Irati, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de obra de engenharia, visando à construção de bloco didático no Instituto Federal do Paraná - Campus Irati, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na retificação da data de início da vigência constante na Cláusula Primeira, do Terceiro Termo Aditivo do Contrato, com base no Artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93:

1.1.1. Onde se lê:

PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 60 (sessenta) dias corridos, com

início em 23/02/2022, encerrando-se em 23/04/2023 e seguindo-se o cronograma físico-financeiro anexo a este termo aditivo.

1.1.2. Leia-se:

PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 23/02/2023, encerrando-se em 23/04/2023 e seguindo-se o cronograma físico-financeiro anexo a este termo aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Irati, 28 de fevereiro de 2023.

PELA CONTRATANTE

ODACIR ANTONIO ZANATTA
Reitor do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR)

PELA CONTRATADA

LEANDRO SCHANOSKI
Sócio Administrador
GOP Engenharia Ltda

TESTEMUNHAS: